



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Offício N.º.....

Itapuí,.....de.....de 19.....

LEI Nº 633

De 9 de novembro de 1967

Abre um credito especial da importancia de Ncr\$ 10.000,00, para - perfuração de um poço tubular profundo (semi arteziano).

Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um credito especial da importancia de Ncr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), - para perfuração de um poço tubular profundo (semi arteziano), em - terrenos desta cidade.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do saldo da quota do Imposto s/ Produtos Industrializados, destinada à este municipio.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 9 de novembro de 1967

Antonio Guerrisi

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Manoel Ferreira Lapa

Secretario